



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2018

PARECER TÉCNICO

Interessados:

- Município de Catanduvas
CNPJ: 82.939.414/0001-45
- Associação Patronato Anjo da Guarda
CNPJ: 84.590.256/0001-96

Informações:

Valor Total do Repasse: R\$ 120.000,00

Vigência: janeiro de 2018 a dezembro de 2018, prorrogável por prazos sucessivos

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Objeto do Termo de Colaboração:

Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação Patronato Anjo da Guarda;

Considerando as disposições contidas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal 2.255/2017;

Considerando a necessidade do município de Catanduvas garantir o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta n. 06.2013.00003006-6;

Considerando a inviabilidade de competição e a singularidade dos trabalhos exercidos pela Associação Patronato Anjo da Guarda;

Considerando que da análise da proposta conjunta apresentada pela Organização de Sociedade Civil acima referenciada e a Prefeitura de Catanduvas, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 2.255/17 se verificou que:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) No mérito, a proposta está em conformidade com a parceria adotada;
- b) Constam identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria;
- c) A execução da parceria é viável;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho é adequado e permite fiscalização;
- e) Os meios de fiscalização e prestação de contas estão de acordo com o Decreto Municipal n. 2.255/2017;
- f) O termo de colaboração conta com gestor de parceria, consoante Lei n. 13.019/14 e Decreto Municipal n. 2.255/2017;
- g) Houve designação de comissão de monitoramento e avaliação;
- h) Houve observância ao Termo de Ajustamento de Conduta n. 06.2013.00003006-6, firmando anteriormente.

Nesse escopo, o presente parecer, emitido com base em análise técnica, reconhece como regular a formalização de parceria na forma de colaboração, com espeque no art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/14 e, opina pela viabilidade da formalização do termo de colaboração porque observada a Legislação Federal (13.019/14) e o Decreto Municipal n. 2.255/17.

Catanduvas, 19 de março de 2017.

Ely Terezinha Magnabosco Moterle
Diretora Municipal de Assistência Social



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados senhores,

Ronaldo Luvison
Itamar Longhini
Setor de Contabilidade

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a necessidade de formalização do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com a entidade Sociedade Patronato Anjo da Guarda, solicito a indicação de parecer contábil com indicação de dotação orçamentária expressa para custeio, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei 13.019/14.

Valor Total: R\$ 120.000,00

Mensal: R\$ 10.000,00

Prazo: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (prorrogável).

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2018.

Ely Terezinha Magnabosco Møterle
Diretora de Assistência Social

SA - 10
335041299

PARECER CONTÁBIL
COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação de parecer contábil, referente ao termo de parceria que o Município de Catanduvas (SC) pretende firmar com objetivo da manutenção do Abrigo para crianças carentes do município, que em análise ao orçamento da Assistência Social consta dotações específica para as despesas:

Dotação Orçamentária: Órgão 11 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2037 – Transferência a Instituição Privadas sem Fins
Dotação: 10
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transferência a Instituição Privadas sem Fins.
Cronograma de Desembolso: R\$ 120.000,00 para o exercício de 2018.

Catanduvas, 14 de março de 2018.

Município de Catanduvas SC


Ronaldo Adriano Luvison
Contador CRC/SC 026763/D-1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Dorival Ribeiro dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista do Parecer Jurídico, Parecer Técnico, resolve:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS

Processo Administrativo nº 01/2018;

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público;

Data da homologação: 19/03/2018

Objeto da inexigibilidade:

Celebração de Termo de Colaboração entre o município de Catanduvas/SC e a Sociedade Patronato Anjo da Guarda, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Catanduvas e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Catanduvense de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com o objetivo de garantir cidadania e dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes municipais Catanduvenses, em situação de risco e vulnerabilidade social.

Entidade: Sociedade Patronato Anjo da Guarda – SPAG

CNPJ: 84.590.256/0001-96.

Total de recursos financeiros: R\$ 120.000,00 (setenta mil reais)

Período: Exercício de 2018.

- Autorizar a formalização do Termo de Colaboração para a celebração da parceria.
- Autorizar a emissão de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2018, a seguinte dotação orçamentária:
 - Dotação Orçamentária: Órgão 11, Fundo Municipal de Assistência Social.
 - Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - Projeto/Atividade 2037 – Transferência a Entidades



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Dotação: 10
- Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Publique-se.

Catanduvas, 21 de março de 2018.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal